



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO

CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

DECRETO Nº 043, DE 03 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Nova Ponte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.082, de 27 de dezembro de 2024,

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 127.376,54 (cento e vinte e sete mil trezentos orçamentárias abaixo discriminadas):

06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	127.376,54
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	127.376,54
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 0011 2 0135 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAUDE	7.015,81
31 91 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	7.015,81
10 301 0020 2 0137 MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	44.657,84
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.319,69
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.139,13
3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.254,43
3 1 91 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	17.944,59
10 302 0011 2 0149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	75.702,89
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	47.495,49
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.460,76
3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	6.392,89
3 1 91 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	8.353,75

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 03 de março de 2025

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Marcio Antônio Ferreira
Secretário Mun. de Administração e Finanças

Idevalda Abadia da Silva
CRC 47.715